MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
***CAMPUS* DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - *CAMPUS* EaD**

EDITAL Nº. 15/2017-DG/EAD/IFRN PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE TUTORES PRESENCIAS NOS CURSOS DE TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL E LICENCIATURA EM LETRAS ESPANHOL

Processo Seletivo Simplificado, com vistas à CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE TUTORES PRESENCIAS para atuação no IFRN, em regime de 20 (vinte) horas semanais de atividade, observadas as normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº. 26, de 5 de junho de 2009, que estabelece orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa aos participantes dos cursos e programas de formação superior no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), alterada pela Resolução CD/FNDE nº. 8, de 30 de abril de 2010, na Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº. 11.502, de 11 de julho de 2007, e na Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº. 1, de 01 de dezembro de 2007, que autoriza mestrandos e doutorandos a receberem bolsa de pesquisa, bem como na portaria de concessão e pagamento de bolsas da CAPES, nº 183, de 21 de outubro de 2016 e as disposições contidas neste edital ou outra legislação que venha a substituir as anteriores.

DO PROCESSO SELETIVO

1. São dispostas 12 vagas de tutor presencial para contratação imediata mais cadastro de reserva conforme distribuídas nos quadros 1 e 2 a seguir:

Quadro 1: Distribuição das vagas por área de conhecimento, disciplina e formação básica requerida - Gestão Ambiental

POLO UAB	FORMAÇÃO BÁSICA REQUERIDA	Nº DE VAGAS	CADASTRO DE RESERVA
CARAÚBAS	Licenciatura em Pedagogia ou Geografia, Tecnólogo em Gestão Ambiental	01	02
MOSSORÓ	Licenciatura em Pedagogia ou Geografia, Tecnólogo em Gestão Ambiental	01	02
CAICÓ	Licenciatura em Pedagogia ou Geografia, Tecnólogo em Gestão Ambiental	01	02
CURRAIS NOVOS	Licenciatura em Pedagogia ou Geografia, Tecnólogo em Gestão Ambiental	01	02
CUITÉ DE MAMANGUAPE/PB	Licenciatura em Pedagogia ou Geografia, Tecnólogo em Gestão Ambiental	01	02
NATAL	Licenciatura em Pedagogia ou Geografia, Tecnólogo em Gestão Ambiental	01	02
TOTAL		06	12

O Projeto Pedagógico do Curso pode ser conferido no Portal EaD (http://portal.ead.ifrn.edu.br).

Quadro 2: Distribuição das vagas por área de conhecimento, disciplina e formação básica requerida- Letras Espanhol

POLO UAB	FORMAÇÃO BÁSICA REQUERIDA	Nº DE VAGAS	CADASTRO DE RESERVA
NATAL	Licenciatura em Pedagogia ou Letras em Espanhol	01	02
PARNAMIRIM	Licenciatura em Pedagogia ou Letras em Espanhol	01	02
SÃO GONÇALO	Licenciatura em Pedagogia ou Letras em Espanhol	01	02
MOSSORÓ	Licenciatura em Pedagogia ou Letras em espanhol	01	02
CARAÚBAS	Licenciatura em Pedagogia ou Letras em Espanhol	01	02
GUAMARÉ	Licenciatura em Pedagogia ou Letras em Espanhol	01	02
LAJES	Licenciatura em Pedagogia ou Letras em Espanhol	-	01
TOTAL		06	13

Projeto Pedagógico do Curso pode ser conferido no Portal EaD (http://portal.ead.ifrn.edu.br).

DOS CANDIDATOS

2. Somente serão válidas as inscrições dos candidatos que atendam aos seguintes critérios:

a) formação de nível superior na área pleiteada;
b) experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior; e
c) curso de formação em EaD.

2.1. Os candidatos deverão apresentar os seguintes requisitos básicos:

a) ter habilidade e conhecimentos para utilizar as tecnologias da informação e da comunicação;
b) ter acesso frequente à Internet;
c) possuir, preferencialmente, experiência em programas de educação a distância;
d) ter disponibilidade para participar de reuniões pedagógicas presenciais semanais ou quando convocado no *Campus* Educação a Distância;
e) ter disponibilidade para cumprir carga horária de 20h semanais no polo.
f) Ter disponibilidade para aplicar provas presencias aos sábados, conforme calendário acadêmico do Curso.

DAS INSCRIÇÕES

3. A inscrição do candidato será feita exclusivamente via Internet, através do sítio http://ingresso.ifrn.edu.br, no período compreendido entre os dias **13 a 18 de Junho de 2017, até 22h00min, horário local.**

3.1. A inscrição poderá ser feita conforme procedimentos a seguir:

a) acessar a página do presente processo seletivo, no sítio do *Campus* EAD (http://ingresso.ifrn.edu.br), no qual estará disponível este edital e o formulário de inscrição on-line;
b) preencher integralmente o formulário de inscrição, em todos os seus passos, de acordo com as instruções constantes no mesmo;
c) enviar eletronicamente o formulário de inscrição juntamente com a documentação exigida para a prova de títulos, conforme item 4 e anexo I.

3.2. O candidato terá direito a realizar apenas uma única inscrição no presente Processo Seletivo.

3.3. No caso de mais de uma inscrição para um mesmo candidato, será considerada a última inscrição, invalidando-se as anteriores.

4. O candidato deverá, no momento da inscrição, anexar eletronicamente, **em formato pdf,** cópia digitalizada da seguinte documentação:

a) uma foto 3x4 recente;
b) documento de identidade com foto;
c) cadastro de pessoa física (CPF);
d) título de eleitor;
e) certificado de Reservista ou certificado de dispensa de incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
f) diploma ou certidão de conclusão de curso superior correspondente à formação básica requerida para área de interesse;
g) histórico acadêmico do curso de nível superior correspondente à área de interesse;
h) currículo simplificado ou currículo *lattes*;
i) comprovante de experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior, conforme item 2.b;
j) certificado de curso de formação em EaD;
k) documentos comprobatórios para a prova de títulos, considerando o anexo I.

4.1. Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por lei federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura, ou Carteira Profissional ou Passaporte ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97.

5. A documentação que não estiver legível não será considerada para efeitos de pontuação na prova de títulos.

6. As informações do currículo que não estiverem devidamente comprovadas não serão consideradas para efeitos de pontuação na prova de títulos.

7. O candidato que não anexar eletronicamente toda a documentação solicitada no item 4 no ato da inscrição não será considerado participante do processo seletivo.

8. Sob qualquer pretexto, não será aceita:

a) entrega de documentação em papel para efeitos de inscrição ou prova de títulos neste processo seletivo;
b) inscrição por meio de correspondência postal ou correio eletrônico;
c) complementação de documentação, seja eletronicamente ou em papel para efeitos de inscrição ou prova de títulos.

9. Os documentos apresentados em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

10. Para comprovação da experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior (item 4, alínea "i"), somente será aceita cópia legível de Carteira de Trabalho ou Declaração com validade de 30 (trinta) dias ou Contracheque dos últimos três meses emitidos pela respectiva instituição de ensino em que conste expresso o cargo "Professor" ou "Professora".

DA SELEÇÃO

11. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pela Direção-Geral do *Campus* EAD.
12. O processo seletivo constará de 02 (duas) fases eliminatórias:
12.1. **Fase 1:** análise de currículo, segundo pontuação discriminada no Anexo I deste Edital, cuja nota mínima de aprovação para a próxima fase será de 20 (vinte) pontos. Serão classificados para a próxima fase no máximo o dobro de candidatos por vaga em cada área.
12.2. **Fase 2:** entrevista, cuja nota mínima de aprovação será de 40 (quarenta) pontos.

13. Para efeito de avaliação de currículo, considerar-se-ão os documentos anexados no ato da inscrição que comprovem os critérios especificados no Anexo I deste Edital. Os originais da documentação deverão ser apresentados à banca do processo seletivo na data e horário da entrevista. Para efeitos de pontuação desta fase, só será considerada a experiência profissional dos últimos 5 (cinco) anos da data de publicação deste edital.

14. A entrevista (fase 2) será realizada no período de **05 a 11 de Julho de 2017,** no *Campus* de Educação a Distância, localizado endereço constante no Anexo II, seguindo o cronograma a ser definido e divulgado pela Comissão de Seleção no sítio do *Campus* EaD do IFRN (https://ead.ifrn.edu.br/portal/editais/).

15. O não comparecimento do candidato no dia, horário e lugar determinados para a entrevista implicará na sua eliminação do processo, não cabendo recurso.

DOS RESULTADOS

16. Os resultados e demais informações sobre o presente processo seletivo serão divulgados no sítio do *Campus* EaD do IFRN (https://ead.ifrn.edu.br/portal/editais/).

17. O resultado parcial da **fase 1** será divulgado até o dia **26 de junho de 2017.**

18. O prazo para recursos da **fase 1** será o dia **27 de junho de 2017** pelo site https://ead.ifrn.edu.br/portal/editais/

19. O resultado final da **fase 1** será divulgado até o dia **03 de julho de 2017**, com a lista dos candidatos classificados para a **fase 2** e cronograma das entrevistas definindo data, horário e local por candidato.

20. O resultado da **fase 2** será publicado até o dia **12 de Julho de 2017.**

21. Não caberá interposição de recurso relativo à **fase 2** do Processo Seletivo.

22. O resultado final do processo seletivo será divulgado até o dia **13 de Julho 2017**.

23. O curso de formação será no dia **18 de julho no Campus EAD**

DOS RECURSOS

24. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da fase 1 (análise de currículo) poderá fazê-lo no primeiro dia útil após a divulgação do seu resultado parcial exclusivamente via Internet, no sítio do *Campus* EaD do IFRN (https://ead.ifrn.edu.br/portal/editais/).

25. Os recursos sem a devida fundamentação não serão analisados.

26. Não será aceita documentação adicional para fundamentação do recurso.

27. Admitir-se-á um único recurso por candidato.

28. Não caberá interposição de recurso relativo à **fase 2** do Processo Seletivo.

29. O candidato deverá consultar, no sítio do Campus EaD do IFRN (https://ead.ifrn.edu.br/portal/editais/), para conhecimento do Parecer da Comissão de Seleção quanto ao recurso interposto.

30. Em hipótese alguma, será aceita revisão de recurso, recurso de recurso ou recurso do resultado final do Processo Seletivo.

DA CLASSIFICAÇÃO

31. A classificação do Processo Seletivo obedecerá à ordem decrescente do somatório de pontos obtidos em cada fase.

32. Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

a) For idoso no âmbito do artigo 27, parágrafo único da Lei n 10.741/03;
b) Maior nota na entrevista (fase 2);
c) Maior nota no currículo (fase 1);
d) Maior idade.

33. A convocação e a contratação dos candidatos aprovados e classificados obedecerão à necessidade do processo de ensino-aprendizagem dentro do prazo de validade do concurso, observados o interesse e a conveniência da administração do *Campus* EAD.

DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

34. O candidato deverá apresentar: capacidade de redigir, capacidade de síntese, capacidade no uso de tecnologias midiáticas; habilidades pessoais como criatividade, pontualidade, liderança, comprometimento e capacidade de trabalhar em equipe.

35. O TUTOR PRESENCIAL tem como função auxiliar o coordenador de polo no desenvolvimento do curso, na interação com o estudante, através de diversas mídias, compreendendo as seguintes atribuições:

a) Promover a capacitação dos alunos para a utilização do Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA;
b) Mediar a comunicação entre o professor, tutor a distância e os discentes;
c) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
d) Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes presenciais;
e) Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes presenciais;
f) Colaborar com a coordenação do curso na aplicação da avaliação dos estudantes;
g) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela UAB/IFRN;
h) Elaborar relatórios semestrais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação do Curso
i) Manter regularidade de acesso ao AVA e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 horas;
j) Promover encontros individuais e coletivos nas diversas ferramentas do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)- Plataforma Moodle e presenciais;
k) Usar as planilhas disponibilizadas pela secretaria do curso para registro de atividades acadêmicas.
l) Organizar horário que facilite o atendimento ao acadêmico, com previsão de atendimento no horário noturno;
m) Orientar os alunos quanto aos procedimentos administrativos referentes ao termo de desistência, aproveitamento de estudo, requerimento de 2ª chamada.
n) Conhecer as resoluções da UAB quanto às orientações de organização e funcionamento dos cursos e da vida acadêmica dos alunos;
o) Conhecer a projeto pedagógico do curso;
p) Aplicar provas presenciais e acompanhar as atividades previstas nos sábados e nos domingos;
q) Informar a Coordenação de Tutoria todas as situações relacionadas ao curso;

36. Para cumprir as funções discriminadas, é necessário ter disponibilidade de 20 (vinte) horas de atividades semanais de tutoria para a área a que está concorrendo, das quais 08 (oito) horas semanais serão exercidas de forma presencial no *Campus* EAD do IFRN, no endereço informado no Anexo II.

37. O desempenho das atividades presenciais poderá ocorrer em qualquer dia da semana, obedecendo às necessidades dos cursos e interesse da administração.

DA REMUNERAÇÃO

38. O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com

as orientações administrativas estabelecidas pela Capes, comunicado DED/CAPES, de 03 de agosto de 2016.

39. Não serão aceitas para o pagamento da bolsa as seguintes contas correntes: conta corrente que possua limite diário para depósitos ou transferências; conta corrente **exclusiva** para recebimento de salário. Em caso de conta conjunta, o bolsista **deve** ser o titular da conta. **Não** pode ser conta poupança.

40. Os tutores somente farão jus ao recebimento de 01 (uma) bolsa, mesmo que venham a exercer tutoria em mais de uma turma.

41. O valor da bolsa a ser concedida é de R$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), de acordo com a Resolução Nº8, de 30 de abril de 2010, enquanto exercer a função, ou outra remuneração de acordo com nova legislação que venha a ser instituída.

DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

42. Os candidatos aprovados serão convocados conforme oferta das disciplinas, considerando o calendário acadêmico da UAB/IFRN, de acordo com as necessidades do curso.

43. O candidato a ser contratado não pode ser recebedor de qualquer bolsa custeada pelos recursos CAPES/FNDE, exceto aqueles candidatos que atendem à Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº. 1, de 01 de dezembro de 2007, que autoriza mestrandos e doutorandos a receberem bolsa de pesquisa como tutor.

44. O período de duração da bolsa será de até 1(um) ano, prorrogável por mais 1 (um), podendo ser concedida por tempo inferior ou mesmo sofrer interrupção, desde que justificada, consoante o artigo 7º, § 2º, da Resolução CD/FNDE nº. 26/2009.

45. O tutor poderá ser desligado deste programa, a qualquer tempo, por solicitação ou por descumprimento das atribuições.

46. O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo, e, caso tenha sido contratado, terá seu contrato rescindido e será gerada GRU para devolução das bolsas recebidas indevidamente.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

47. As atividades de tutoria iniciarão conforme calendário acadêmico do curso, após assinatura dos termos de compromisso junto à coordenação responsável pelo programa de fomento no IFRN.

DOS IMPEDIMENTOS

48. . Será vedado o pagamento de bolsas ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº. 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº. 11.502, de 11 de julho de 2007, exceto os candidatos que cursam mestrado ou doutorado, conforme a Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº. 1, de 01 de dezembro de 2007.

DA VALIDADE

49. O concurso terá validade de até 01 (um) ano, prorrogável por mais 1 (um), contado a partir da divulgação do resultado final do Processo Seletivo.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

50. A aprovação do candidato a tutor não caracteriza vínculo empregatício com o IFRN, de acordo com o disposto no início deste Edital.

51. A classificação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da Direção Geral do Campus EaD, bem como da respectiva disponibilidade orçamentária, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.

52. Será eliminado do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

a) cometer falsidade ideológica com prova documental;
b) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
c) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
d) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

53. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

54. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas de avaliação através do sítio *Campus* EaD do IFRN (https://ead.ifrn.edu.br/portal/editais/);

55. O candidato aprovado que, até o 10º (décimo) dia, não comparecer às atividades presenciais ou descumprir os prazos acordados a contar da data de contratação, sem justificativa, será considerado desistente, sendo imediatamente substituído pelo próximo candidato classificado, obedecendo à ordem de classificação.

56. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e, se necessário, encaminhados, à Direção do *Campus* EaD do IFRN para análise e parecer.

Natal, 12 de junho de 2017.

ALEXSANDRO PAULINO DE OLIVEIRA
Diretor do *Campus* de Educação a Distância

ANEXO AO EDITAL Nº 15/2017-DG/EAD/IFRN

ANEXO I – AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

FORMAÇÃO ACADÊMICA E EXERCÍCIO PROFISSIONAL		
ESPECIFICAÇÃO	**PONTUAÇÃO**	
	Na área	**Área afim**
a) Título de doutorado, de curso ministrado por instituição de ensino superior reconhecido pelo Governo Federal [1]	25 (vinte e cinco) pontos	20 (vinte) pontos
b) Título de mestrado, de curso ministrado por instituição de ensino superior reconhecido pelo Governo Federal [1]	20 (vinte) pontos	15 (quinze) pontos
c) Título de especialização, de curso com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, ministrado por instituição de ensino superior reconhecido pelo Governo Federal [1]	15 (quinze) pontos	10 (dez) pontos
d) Exercício profissional enquanto tutor/professor [2]	**No IFRN**: 08 (oito) pontos por semestre letivo até o máximo de 24 (vinte e quatro) pontos	**No IFRN**: 04 (quatro) pontos por semestre letivo até o máximo de 12 (doze) pontos
	Em outras instituições: 04 (quatro) pontos por semestre letivo até o máximo de 12 (doze) pontos	**Em outras instituições**: 02 (dois) pontos por semestre letivo até o máximo de 06 (seis) pontos
e) Exercício de outras atividades em cursos a distância[2]	**No IFRN**: 08 (oito) pontos por semestre letivo até o máximo de 24 (vinte e quatro) pontos	**No IFRN**: 04 (quatro) pontos por semestre letivo até o máximo de 12 (doze) pontos
	Em outras instituições: 04 (quatro) pontos por semestre letivo até o máximo de 12 (doze) pontos	**Em outras instituições**: 02 (dois) pontos por semestre letivo até o máximo de 06 (seis) pontos
f) Curso de Formação em EAD	**No IFRN**: 08 (oito) pontos por semestre letivo até o máximo de 24 (vinte e quatro) pontos	**No IFRN**: 04 (quatro) pontos por semestre letivo até o máximo de 12 (doze) pontos
	Em outras instituições: 04 (quatro) pontos por semestre letivo até o máximo de 12 (doze) pontos	**Em outras instituições**: 02 (dois) pontos por semestre letivo até o máximo de 06 (seis) pontos
TOTAL	**168**	**99**

(1) Será considerada apenas a titulação mais alta, constantes nos itens “a”, “b” e “c”.

(2) Para comprovação da atividade profissional, só será (ão) aceita (s) declaração (ões) emitida(s) pela(s) instituição (ões) pública(s) ou privada(s) de ensino na(s) qual (is) o candidato esteja ou esteve vinculado ou contracheque que justifique o vínculo informado. Só será considerada a experiência profissional dos últimos 5 (cinco) anos da data de publicação deste edital.

ANEXO AO EDITAL Nº 15/2017-DG/EAD/IFRN

ANEXO I I – ENDEREÇO DAS COORDENAÇÕES DE POLO

LOCAL	ENDEREÇO DAS COORDENAÇÕES	RESPONSÁVEL	HORÁRIO
Espanhol	*Campus* EaD Av. Senador Salgado Filho, 1559 - Tirol - Natal - RN - CEP 59150-000 Sala 501. Telefones: (84) 3092-8919 E-mail: Licesp.ead@ifrn.edu.br-309222	Coordenadora Letras Espanhol: Carla Aguiar Falcão	Segunda a sexta das 9h às 13h.
Gestão Ambiental	*Campus* EaD Av. Senador Salgado Filho, 1559 - Tirol - Natal - RN - CEP 59150-000 Sala 501. Telefones: (84) 3092-8919 E-mail: tecga.ifrn.ead@ifrn.edu.br – Gestão Ambiental- 30928919	Coordenador Gestão Ambiental: Emanuel Alves de Sousa	Segunda a sexta das 13h às 17h

ANEXO AO EDITAL Nº 15/2017-DG/EAD/IFRN

ANEXO III - PREVISÃO DE CRONOGRAMA

Divulgação do Edital:	DE 12 Junho
Período para inscrição	DE 13 A 18 de Junho
Aplicação da fase 1 (Análise de currículo)	De 19 a 23 de Junho
Divulgação do resultado parcial da fase 1	26 de Junho
Período para interpor recurso contra o resultado parcial da fase 1	27 de Junho
Divulgação do resultado final da fase 1	03 de Julho
Aplicação da fase 2 (Entrevista)	De 05 a 11 de Julho
Divulgação do resultado final da fase 2	12 de Julho
Resultado final do Processo Seletivo	13 de Julho
Formação para os tutores presenciais	18 de Julho no campus EaD.

ATENÇÃO CANDIDATO: Apresentamos o respectivo cronograma para servir como instrumento de orientação à sua participação no certame. No entanto, trata-se de cronograma provável, podendo se confirmar ou não, a depender de variáveis inerentes ao processo seletivo, por isso se faz necessário que seja feito o acompanhamento do Processo Seletivo no sítio do *Campus* EaD do IFRN (https://ead.ifrn.edu.br/portal/editais/).

ANEXO IV – ENDEREÇO DOS POLOS

Polo/Campus	Endereço	Horário de Atendimento
NATAL Gestão ambiental e espanhol	**Endereço:** Prédio do CEMURE – Rua Cel. Estevam, 3705, Nossa Senhora de Nazaré. Natal-RN. CEP: 59.060-200	Horário: 08h ás12h 14h ás 17h de segunda a sexta-feira)
MOSSORÓ Gestão ambiental e espanhol	**Endereço:** IFRN | Mossoró. Rua Raimundo Firmino de Oliveira, 400 – Conj. Ulrick Graff – Mossoró-RN – CEP: 59.628-330. Coordenador do Polo: Abrahão Christophe.	Horário: 08h ás12h 14h ás 17h de segunda a sexta-feira)
CUITÉ DE MAMANGUAPE Gestão ambiental	**Endereço:** Rua da Matriz, S/N, Centro | Cuité de Mamanguape-PB | CEP: 58.289-000.	Horário: 08h ás12h 14h ás 17h de segunda a sexta-feira)
CAICÓ Gestão ambiental	**Endereço:** CERES/UFRN – Campus de Caicó. Rua José Evaristo, S/N, Penedo | Caicó-RN | CEP: 59.300-000	Horário: 08h ás12h 14h ás 17h de segunda a sexta-feira)
CURRAIS NOVOS Gestão ambiental	**Endereço:** Rua Manoel Lopes Filho, 138, Bairro Valfredo Galvão. Currais Novos – CEP: 59380-000	Horário: 08h ás12h 14h ás 17h de segunda a sexta-feira)
CARAÚBAS Gestão ambiental e espanhol	**Endereço:** Escola Municipal Josué de Oliveira – Rua Alfredo Alves de Azevedo, 212, Dr. Sebastião Maltez Fernandes | Caraúbas-RN | CEP: 59.780-000	Horário: 08h ás11h30 14h ás 17h de terça a sexta-feira)
LAJES Espanhol	**Endereço:** Escola Municipal Vicente de Paula SN. Rua Coronel Joaquim Teixeira, SN, Centro Lajes-RN. CEP: 59.535-000	Segunda: 08h ás12h 13h às 18h Quarta: 13h às 18h Quinta e sexta: 08h ás12h